Projeto de Resolução nº 003/2023
Relatora: Brisa Bracchi

PARECER

Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade sobre o Projeto de Resolução n.º 003/2023, de autoria da Vereadora Nina Souza, que "Inclui o art. 35-A e §§1º e 2º na Resolução nº 337/2005 da Câmara Municipal do Natal (Regimento Interno), regulamentando a bancada feminina da Câmara.". VOTO FAVORÁVEL.

I - DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Resolução n.º 003/2023, de autoria da Vereadora Nina Souza, que "Inclui o art. 35-A e §§1º e 2º na Resolução nº 337/2005 da Câmara Municipal do Natal (Regimento Interno), regulamentando a bancada feminina da Câmara.".

Através de Certidão acostada ao processo, o Setor Legislativo informou não haver identificado proposição semelhante tramitando nesta Casa. Ademais, recebeu parecer pela APROVAÇÃO TOTAL na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, aprovado à unanimidade pelos membros.

Chega a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade, com relatoria da Vereadora Brisa Bracchi, para emitir parecer sobre o projeto.

Eis o que importa relatar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto apresentado visa criar, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a bancada feminina.

A presente proposição encontra-se cabível, legítima e constitucional, conforme já explicitado no parecer analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sobre a competência desta Casa Legislativa para propor tal matéria, a Constituição Federal, em seu art. 30, afirma que os Municípios são competentes para legislar sobre assuntos de interesse local, além de poder suplementar legislação federal ou estadual.

O objetivo da proposição é alterar o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de criar e regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a bancada feminina. Neste sentido, a bancada poderá indicar líder e vice-líder, cujo revezamento de função dar-se-á a cada 6 (seis) meses, dispondo de todas as prerrogativas o Regimento assegura aos líderes de partido ou bloco parlamentar.

Por tratar de tema tão relevante e necessário para o Município do Natal, entendemos que a presente proposição é de extrema importância para a sociedade, devendo ser aprovada pelos pares.

III - DO VOTO

Diante do exposto, esta Relatora opina **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Resolução n.º 003/2023, da Vereadora Nina Souza.

É como voto.

Natal, 06 de junho de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT